

A revolução digital e os direitos sociais: desafios e oportunidades nas políticas públicas brasileiras

Palavras-chave: revolução digital; direitos sociais; desigualdade social; inclusão social

Ian Carlos Paes de Lima¹
Jennifer dos Reis Wakugawa de Menezes²

¹Graduando no Curso de Direito pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB). **E-mail:** anpaesdelima@hotmail.com,
ORCID: <https://orcid.org/0009-0000-1669-4068>

²Mestranda em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). **E-mail:** jenniferdosreis.adv@gmail.com,
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8392-2996>

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Revolução Digital transformou a sociedade em diversos aspectos, impactando diretamente os direitos sociais e as políticas públicas vigentes, desde o princípio da comunicação até o princípio do acesso à informação. Percebe-se que as alterações trazidas por esse fenômeno contemporâneo têm gerado grandes impactos ao meio social, de modo a contribuir com novas oportunidades na promoção de direitos sociais para uma grande parte da população, principalmente por essas inovações tecnológicas ocasionarem mudanças no âmbito social e econômico. No entanto, essa mesma revolução também gerou diversos novos desafios, visto que parte da sociedade onde se encontram os marginalizados não tem um acesso facilitado a esses meios tecnológicos, fato que deve ser abordado de maneira mais eficaz, para evitar a exclusão digital e garantir que os benefícios da tecnologia sejam amplamente distribuídos.

Nesse contexto, evidenciam-se que as políticas públicas brasileiras enfrentam um desafio significativo de incluir soluções tecnológicas que permitam atender às disparidades situadas entre os marginalizados e estruturados, garantindo inclusão e acesso equitativo para todos os cidadãos, segundo os ditames da Constituição Federal (Brasil, 1988), que garante, em seu artigo 5º, *caput*, a inviolabilidade do direito à igualdade. Esse preceito fundamental, discorrido no dispositivo de maior importância do país, deve efetivar-se, assegurando o acesso à tecnologia para qualquer cidadão, não apenas para os mais favorecidos. Outrossim, resta demonstrado o quanto a revolução digital influencia diretamente no exercício da cidadania e na forma como nós nos expressamos, exigindo uma compreensão crítica de como essas novas tecnologias afetam os direitos sociais, especialmente em contextos de desigualdade e exclusão.

O objetivo deste trabalho é analisar a relação entre a revolução digital e os direitos sociais, identificando desafios e oportunidades para a promoção da inclusão e igualdade no contexto brasileiro. Busca-se compreender como as tecnologias digitais impactam o exercício da cidadania, a acessibilidade e a equidade, especialmente em contextos de desigualdade e exclusão, além de contribuir para o debate sobre políticas públicas eficazes que garantam o acesso à tecnologia e promovam direitos sociais fundamentais.

A metodologia utilizada para este estudo é bibliográfica e documental, utilizando fontes como artigos, leis, declarações internacionais, pesquisas e livros, sendo todos os materiais relacionados à Revolução Digital e aos direitos sociais no Brasil, adotando uma abordagem qualitativa, por meio de uma revisão sistemática da literatura científica relevante.

2 INCLUSÃO DIGITAL E ACESSO AOS DIREITOS SOCIAIS

A revolução digital tem transformado a sociedade contemporânea, proporcionando diversos desafios na esfera social, sejam eles benéficos, sejam eles desafiadores. O surgimento de novas tecnologias é um fator fundamental, visto que acompanha a evolução social, tornando-se mais recorrente ao passar do tempo. Contudo, torna-se evidente a persistência de desigualdades sociais, principalmente no que tange ao acesso à tecnologia em relação aos marginalizados, estando esse grupo, por muitas das vezes, excluído do meio digital, não conseguindo tirar proveito das vantagens que o acesso à tecnologia tem proporcionado, principalmente em relação ao mercado de trabalho.

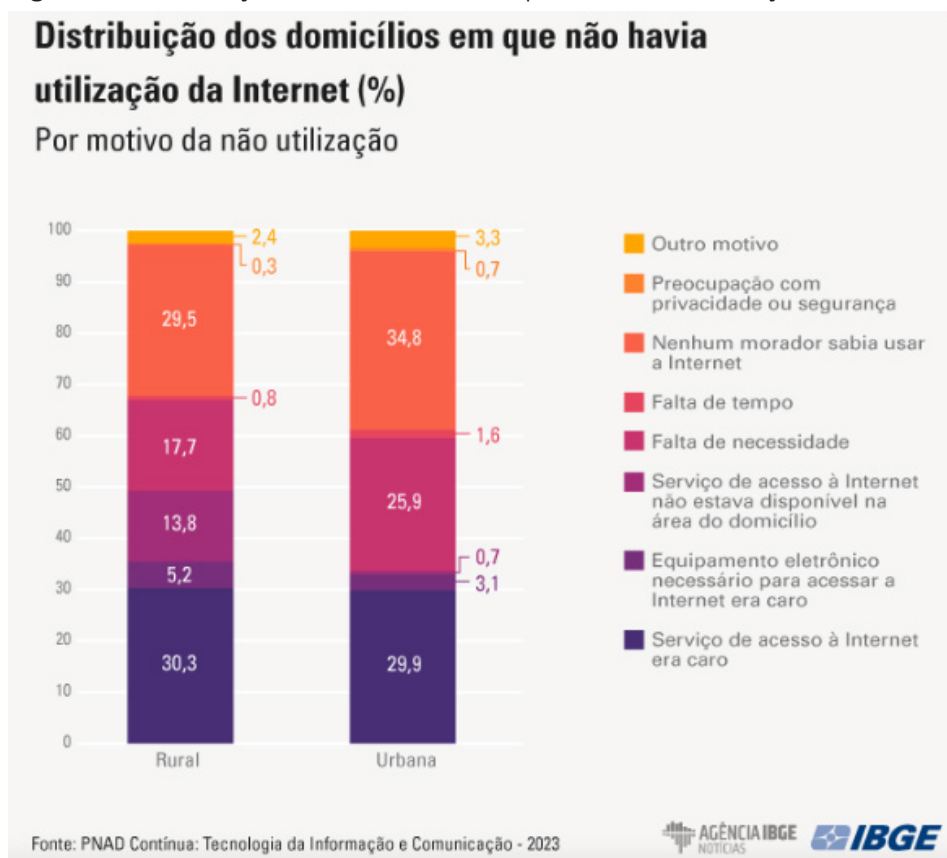
“O acesso à tecnologia não é apenas uma questão de infraestrutura, mas também de habilidades, motivação e oportunidades para utilizá-la de forma eficaz” (Warschauer, 2004a, p. 12). Em consonância com o autor, percebe-se que o problema social não envolve só a questão estrutural, mesmo sendo essa uma das raízes mais profundas da resolução dessa adversidade. Outros fatores também desempenham um papel fundamental.

A exclusão digital, por exemplo, está intrinsecamente ligada à desigualdade socioeconômica, perpetuando a vulnerabilidade de grupos marginalizados. A inclusão digital tornou-se um desafio a ser superado, pois influencia diretamente no exercício de outros direitos sociais, como a educação. O acesso à internet e a dispositivos tecnológicos pode ampliar as oportunidades educacionais, permitindo que estudantes de regiões remotas ou de baixa renda tenham acesso ao mesmo conteúdo e à mesma qualidade de ensino que aqueles de áreas urbanas e mais favorecidas têm.

Segundo dados do IBGE (2023), cerca de 22,4 milhões de brasileiros são afetados por essa limitação digital, sendo considerados excluídos digitais,

condição que resulta em impactos significativos na capacidade desses indivíduos de obterem uma educação de qualidade e melhores condições de emprego, afetando diretamente os direitos sociais desses grupos marginalizados. Vejamos:

Figura 1 – Distribuição dos domicílios em que não havia utilização da Internet



Fonte: PNAD Contínua: Tecnologia da Informação Comunicação (IBGE, 2023).

Observa-se que a problemática da exclusão digital transcende questões estruturais, como destacou Warschauer (2004b). O gráfico de pesquisa apresenta dados reveladores: cerca de 33,2% de moradores não sabem utilizar a internet, e aproximadamente 30% não têm acesso a ela, devido ao alto custo do serviço. Portanto, é fundamental que o Estado intensifique

esforços para combater essa desigualdade social, promovendo inclusão digital para todos os cidadãos, pois o acesso à tecnologia auxilia em diversas áreas importantes, gerando novas oportunidades de emprego, educação e desenvolvimento social.

3 ESTRATÉGIAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INCLUSÃO DIGITAL E REDUÇÃO DA EXCLUSÃO SOCIAL

A exclusão digital constitui um dos principais desafios sociais contemporâneos, pois as políticas públicas implementadas até o momento não lograram incluir todos os indivíduos no contexto tecnológico. A garantia do acesso à internet e a outros direitos sociais que dependem do auxílio tecnológico permanece insuficiente. À medida que a sociedade evolui, é essencial que o meio social se adapte a essas transformações, promovendo uma inclusão digital efetiva.

No Brasil, o acesso à internet é reconhecido como essencial ao exercício da democracia pelo artigo 7º do Marco Civil da Internet (Lei 12.965 [Brasil, 2014]). Contudo, essa previsão legal não se reflete na realidade nacional. Apesar do crescimento da internet no país, milhões de brasileiros permanecem sem acesso a ela, resultando em uma ampla exclusão digital. Além disso, observa-se uma significativa desigualdade entre as classes sociais, em que os mais vulneráveis enfrentam acessibilidade irregular, impedindo a democratização do acesso à internet para todos os cidadãos.

Dessa forma, percebe-se que a exclusão digital persistente no Brasil evidencia a necessidade de políticas públicas inovadoras e eficazes para promover a inclusão digital e reduzir a desigualdade social. Apesar do Marco Civil da Internet reconhecer o acesso à internet como essencial à democracia, a realidade nacional revela uma ampla brecha entre a legislação e a prática. Sendo assim, para superar esse desafio, é fundamental que o Estado brasileiro implemente estratégias integradas, focando em educação digital, infraestrutura de rede e acessibilidade para todos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É notório o papel fundamental da Revolução Digital, visto que sua implementação transformou profundamente a sociedade brasileira, gerando oportunidades e desafios para a promoção de direitos sociais. Contudo, a exclusão digital persiste, afetando milhões de cidadãos, especialmente os mais vulneráveis e marginalizados. A desigualdade socioeconômica perpetua essa exclusão, limitando acesso à educação, ao emprego e ao desenvolvimento social.

A análise realizada evidenciou a necessidade de políticas públicas eficazes para promover a inclusão digital e reduzir a desigualdade social. O Marco Civil da Internet (Lei 12.965 [Brasil, 2014]) reconhece o acesso à internet como essencial à democracia, mas sua implementação é insuficiente. É fundamental que o Estado brasileiro se adapte às transformações sociais, promovendo uma inclusão digital efetiva, que contribua diretamente para o auxílio da democratização digital e reduza os índices de marginalização tecnológica no país.

Dessa forma, para superar esses desafios de forma eficaz, é essencial implementar estratégias integradas, focando em educação digital, infraestrutura de rede e acessibilidade para todos. Ações como programas de concessão de subsídios, pontos de acesso público e capacitação digital também são fundamentais, visto que a falta de inclusão digital por ausência de internet é apenas um dos problemas estruturais, tendo como outro fato importante a dificuldade de acesso às redes para os grupos mais vulneráveis, que devem ser ensinados. Ademais, a colaboração entre governo, setor privado e sociedade civil é crucial para garantir o cumprimento dos dispositivos legais que garantem o acesso à tecnologia como direito social fundamental.

Por fim, conclui-se que a inclusão digital é um direito social essencial para a democracia e o desenvolvimento social no Brasil, sendo necessário um compromisso conjunto para superar a exclusão digital, promovendo uma sociedade mais inclusiva, igualitária e conectada. As políticas públicas devem priorizar a educação digital, a acessibilidade e a infraestrutura para garantir que todos os cidadãos tenham acesso às oportunidades oferecidas pela tecnologia.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Lei n. 12.965*, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, 2014.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

IBGE. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua*. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

WARSCHAUER, M. *Of digital divides and social multipliers: combining language and technology for human development*. Cambridge: MIT Press, 2004a.

WARSCHAUER, M. *Technology and social inclusion: rethinking the digital divide*. Cambridge: MIT Press, 2004b.

